



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

“Capital Nacional da Cuca”
Av. Getúlio Vargas, 110 – Centro – Rolante – RS
Fone: (51) 3547-1188 – Fax: (51) 3547-1064
Site: <http://www.rolante.rs.gov.br/>

EDITAL DE LEILÃO Nº 02/2019

1- PREÂMBULO

1.1- O Município de Rolante, Estado do Rio Grande do Sul, com sede administrativa na Avenida Getúlio Vargas, 110, Centro, Rolante, através de seu Prefeito Municipal, torna público que às **09h00min do dia 16/08/2019**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Rolante, fará realizar licitação, na modalidade **LEILÃO**, tipo **MAIOR LANCE OU OFERTA**, o qual será processado e julgado em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

1.2- O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rolante, sito à Avenida Getúlio Vargas, 110, e no site www.rolante.rs.gov.br.

1.3- Comissão de Avaliação designada pela Portaria nº 498/2019.

2- OBJETO

2.1- A presente licitação tem por objeto a venda de bens móveis inservíveis à administração pública, no estado em que se encontram, os quais descritos no anexo I do presente, sendo eles avaliados conforme laudo de avaliação da Comissão de Avaliação de Bens, constante do Anexo II - Ata nº 02/2019, do presente Edital.

3 - PREÇO MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO

3.1 – Os preços mínimos de arrematação dos lotes serão os constantes no ANEXO I.

4- VISTORIA DOS BENS

4.1- Os bens objetos do presente Leilão encontram-se à disposição dos interessados para vistoria com agendamento prévio pelo telefone (51) 3547-1188, ramal 221, junto a Secretaria Municipal de Administração, setor de Gestão, Controle e Transparência, nos seguintes horários:

Segunda à quinta-feira - Das 08h00min às 12h00min.

Sexta-Feira – Das 08h00min às 13h00min.

5 - DA HABILITAÇÃO

5.1 - Os interessados em participar da presente licitação deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Rolante, na data e horário marcados para o Leilão, munidos dos seguintes documentos:

5.1.1 - Pessoa Física

- Carteira de Identidade ou qualquer outro documento que constitua prova de identidade civil nos termos da Lei;
- Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física) sendo dispensado sua apresentação em caso de constar descrito seu número no documento de identidade apresentado;
- Comprovante de residência (Conta de água, luz ou telefone);
- Telefone para contato;

5.1.2 - Pessoa Jurídica de Direito Privado

- Cartão do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica)
- Contrato Social, estatuto ou registro comercial, acompanhado de suas alterações, se houver.
- Carteira de Identidade ou qualquer outro documento que constitua prova de identidade civil nos termos da Lei, do sócio com poderes de gerência/administração da empresa, ou, no caso de outorga de poderes, mediante apresentação de instrumento público de mandato ou instrumento particular com firma reconhecida em Cartório.
- Carteira de identidade ou qualquer outro documento que constitua prova de identidade civil nos termos da Lei do procurador ou preposto representante.
- Telefone para contato

5.1.3 - Pessoa Jurídica de Direito Público

- Cartão do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica)
- Procuração ou credencial de preposto representante, assinada pelo responsável pela pessoa jurídica de direito público, com poderes específicos de representação, com firma reconhecida em Cartório.
- Documento ou ata de posse que comprove ser o outorgante responsável pela Pessoa Jurídica de Direito Público (autenticadas).
- Carteira de identidade do procurador ou preposto representante ou qualquer outro documento que constitua prova de identidade civil nos termos da Lei;
- Telefone para contato



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

“Capital Nacional da Cuca”

Av. Getúlio Vargas, 110 – Centro – Rolante – RS

Fone: (51) 3547-1188 – Fax: (51) 3547-1064

Site: <http://www.rolante.rs.gov.br/>

5.2- NÃO poderão participar do leilão:

5.2.1 - Direta ou indiretamente, servidores do Município de Rolante, ativos ou inativos;

5.2.2- Pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que preteritamente, em outro processo de licitação realizado pelo Município na modalidade Leilão, tenha arrematado bem deixando de efetuar pagamento ou retirar o mesmo.

5.2.3- As mesmas vedações constantes no item anterior aplicam-se aos casos em que foram aplicadas penas de impedimento e suspensão para participação em licitação e contratação com o Município.

6 – DOS LANCES

6.1- Os lances visando à arrematação do(s) objeto(s) deste leilão serão oferecidos verbalmente ou através de gestos pelo interessado durante a sessão especialmente convocada para este fim, na data e hora estabelecida no preâmbulo deste edital.

6.2- O lance deverá ser firme e valioso, oferecendo o valor igual ou superior ao da avaliação dos bens em moeda corrente nacional (reais), conforme consta no anexo I deste edital.

6.3- Não será aceito arrendimento do lance ofertado.

7 – DO ARREMATANTE

7.1 – O vencedor do Leilão será aquele declarado pelo leiloeiro em razão de ter sido oferecido o maior lance sem este ser alcançado por outra oferta maior, considerando assim arrematante do objeto leiloado.

7.2- Antes de declarar vencedor o participante do maior lance oferecido, o leiloeiro contará compassadamente até três, a fim de constar a inexistência de outra oferta.

7.3- A homologação da presente licitação compete única e exclusivamente ao Sr. Prefeito Municipal.

8- DA FORMA DE PAGAMENTO

O arrematante pagará no ato, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Rolante, o valor total do bem arrematado, à vista, preferencialmente em dinheiro ou em até dois dias através de depósito bancário em conta específica desta prefeitura, sendo possível ainda o pagamento através de cheque.

9- DO RECEBIMENTO DOS BENS

9.1 - O prazo para a retirada dos bens arrematados será de até 3 (três) dias úteis após o pagamento total do valor arrematado.

9.2 - A remoção dos bens arrematados dos locais onde se encontram será por conta e risco exclusivo do arrematante, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, não se responsabilizando o Município, bem como o Leiloeiro, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais/ e ou extrajudiciais.

9.3 - Nos pagamentos efetuados com cheque, o arrematante somente poderá retirar o bem após a compensação do mesmo.

9.4 - Os documentos referentes aos itens leiloados serão entregues ao arrematante no momento da retirada do objeto.

9.5- Uma vez integralizado o pagamento, o Município de Rolante exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avarias que venham a ocorrer nos bens arrematados e não retirados dentro do prazo a que se refere o item 9.1.

9.6 - Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo estipulado, perderá o direito ao bem, que será levado a novo leilão, sem prejuízo das multas e sanções abaixo elencadas, as quais poderão ser aplicadas concomitantemente:

a) Multa de 12% (doze por cento) sobre o valor do bem arrematado, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos, rescindindo o contrato de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais;

b) Outras penalidades em função da natureza da infração, o Município aplicará as demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

“Capital Nacional da Cuca”
Av. Getúlio Vargas, 110 – Centro – Rolante – RS
Fone: (51) 3547-1188 – Fax: (51) 3547-1064
Site: <http://www.rolante.rs.gov.br/>

9.7- No caso de descumprimento de prazo para retirada do bem ou de não retirada do mesmo, o arrematante incorrerá em multa, conforme fixado abaixo:

- a) **Multa de 10% (dez por cento) sobre o montante do bem arrematado;**
- b) Outras penalidades em função da natureza da infração, o Município aplicará as demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.

9.8 - O arrematante deverá assinar uma declaração de retirada do bem leiloadado junto ao Município.

9.9 – Fica ciente o arrematante que o Município de Rolante realizará junto ao CRVA/DETRAN/RS a comunicação de transferência do(s) veículo(s) efetivamente leiloados antes da(s) entrega(s) do(s) mesmo(s).

9.10 – Após a retirada do veículo(s) pelo arrematante(s), este será o único responsável por eventuais danos causados a terceiros em razão da utilização do veículo, tanto civil como penalmente, bem como multas, impostos, taxas e demais prejuízos que se verificarem.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1- É parte integrante do presente Edital o Anexo I, constando a Descrição e Avaliação dos bens a ser leiloados, realizada pela Comissão de Avaliação de Bens Municipais, nomeada pela portaria nº 498/2019.

10.2- Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, poderão ser obtidos no endereço especificado no Preâmbulo deste Edital, bem como pelo telefone (51) 3547-1188.

10.3- Fica reservado o direito ao Município de Rolante de revogar por conveniência administrativa ou ainda anular por eventual irregularidade o presente leilão, sem que caibam reclamações ou indenizações por parte dos interessados.

10.4- Dos atos do leiloeiro deste leilão cabem recursos administrativos nas formas previstas no artigo 109 da Lei 8.666/93.

10.5- Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da Comarca de Taquara/RS, com expressa renúncia a outro, por mais privilegiado que seja.

Rolante, aos 30 dias do mês de julho de 2019.

Analisadas as disposições legais.

RÉGIS LUIZ ZIMMER
Prefeito Municipal

(Processo Adm. 79/2019)

O teor jurídico foi devidamente examinado por esta Assessoria.

Assessora Jurídica
OAB/RS 109.196



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

“Capital Nacional da Cuca”
Av. Getúlio Vargas, 110 – Centro – Rolante – RS
Fone: (51) 3547-1188 – Fax: (51) 3547-1064
Site: <http://www.rolante.rs.gov.br/>

LEILÃO Nº 02/2019

ANEXO I

	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit. Mínimo	Local para vistoria
1	GM Chevrolet Prisma SED. Maxx/LT 1.4 8V 4p, frota nº 04 – Placa IRT 7476 – 2011/2012.	UN	1,00	R\$ 12.000,00	Sede da Prefeitura
2	Fiat DOBLÔ Attractive 1.4 Fire Flex 8V e 5p, frota nº 79 – Placa IUJ 5583 – 2013/2013.	UN	1,00	R\$ 25.000,00	Sede da Prefeitura
3	Fiat SIENA EL 1.4 mpi Fire Flex 8V 4p, frota nº 75 – Placa IUH 4191 – 2013/2013.	UN	1,00	R\$ 20.000,00	Sede da Prefeitura
4	Fiat UNO Mille Economy 2013, frota nº 78 – Placa IUJ 5684 – 2013/2013.	UN	1,00	R\$ 10.000,00	Sede da Prefeitura
5	Fiat DUCATO Combinato 2.8 turbo diesel de ano 2007	UN	1,00	R\$ 2.000,00	Parque de Eventos Vitor Mateus Teixeira (Rolantchê)
6	Sucatas diversas no estado que se encontram (itens de informática, cadeiras, mesas, balanças, refrigerador, máquina de escrever, eletrônicos)	UN	1,00	R\$ 200,00	Parque de Eventos Vitor Mateus Teixeira (Rolantchê)
7	Madeiras e telhas usadas, no estado que se encontram.	UN	1,00	R\$ 150,00	Parque da Kuchenfest





- **Prazo para vistoria até 24 horas antes da data do Leilão;**
- **O prazo para a retirada dos bens arrematados será de até 3 (três) dias úteis após o pagamento total do valor arrematado;**
- **A remoção dos bens arrematados dos locais onde se encontram será por conta e risco exclusivo do arrematante, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante.**
- No caso de descumprimento de prazo para retirada do bem ou de não retirada do mesmo, o arrematante incorrerá em multa, conforme fixado abaixo:
 - a) **Multa de 10% (dez por cento) sobre o montante do bem arrematado;**
 - b) Outras penalidades em função da natureza da infração, o Município aplicará as demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

“Capital Nacional da Cuca”
Av. Getúlio Vargas, 110 – Centro – Rolante – RS
Fone: (51) 3547-1188 – Fax: (51) 3547-1064
Site: <http://www.rolante.rs.gov.br/>

LEILÃO N° 02/2019
ANEXO II - IMAGENS DOS BENS

Lote	Especificação	Foto
1	GM Chevrolet Prisma SED. Maxx/LT 1.4 8V 4p, frota n° 04 – Placa IRT 7476 – 2011/2012.	
2	Fiat DOBLÔ Attractive 1.4 Fire Flex 8V e 5p, frota n° 79 – Placa IUJ 5583 – 2013/2013.	
3	Fiat SIENA EL 1.4 mpi Fire Flex 8V 4p, frota n° 75 – Placa IUH 4191 – 2013/2013.	
4	Fiat UNO Mille Economy 2013, frota n° 78 – Placa IUJ 5684 – 2013/2013.	



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

“Capital Nacional da Cuca”
Av. Getúlio Vargas, 110 – Centro – Rolante – RS
Fone: (51) 3547-1188 – Fax: (51) 3547-1064
Site: <http://www.rolante.rs.gov.br/>

5	Fiat DUCATO Combinato 2.8 turbo diesel de ano 2007	
6	Sucatas diversas no estado que se encontram (itens de informática, cadeiras, mesas, balanças, refrigerador, máquina de escrever, eletrônicos)	 
7	Madeiras e telhas usadas, no estado que se encontram.	 



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

“Capital Nacional da Cuca”

Av. Getúlio Vargas, 110 – Centro – Rolante – RS

Fone: (51) 3547-1188 – Fax: (51) 3547-1064

Site: <http://www.rolante.rs.gov.br/>

ANEXO III – AVALIAÇÃO DOS BENS
ANEXO IV – DOCUMENTOS DOS VEÍCULOS